



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB

ANO XXXIV - Nº. 005/2016 - JUAREZ TÁVORA-PB QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2016.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/CMAS

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de 2015

No uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com base nas demais legislações do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, em reunião ordinária realizada no dia onze (11) de maio de dois mil e dezesseis, às 9h para apreciação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira-SUAS 2015, este colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º – Este conselho considera todas as despesas comprovadas e aprovadas por unanimidade, no que se refere ao Demonstrativo de Serviços/Programas-2015 sendo que no Piso Básico Variável-SCFV, constatou-se algumas inconsistência no que diz respeito a apuração dos saldos inicial de anos anteriores, sendo elencados mas não considerados para o saldo final do demonstrativo, além do que o resumo financeiro não foi elencado no saldo para reprogramação, nem para o Piso Básico Fixo e nem para o Piso Básico Variável, portanto é do nosso conhecimento que essas informações não é de preenchimento do gestor.

Art. 2º – Este colegiado resolve aprovar por unanimidade a prestação de contas do ano de 2015, apresentada no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira-Gestão-PBF.

Art 3º – Este colegiado resolve aprovar por unanimidade a prestação de contas do ano de 2015, apresentada no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira- Gestão SUAS 2015.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Juarez Távora- PB 11 de maio de 2016

Ester da Silva Oliveira

Ester da Silva Oliveira
Presidente do CMAS

Ester

